



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR CARLOS APOLINÁRIO

REQUERIMENTO "D"

13 - RDS
13- 2573/2006

Com a finalidade de cumprir a função Constitucional conferida ao Poder Legislativo de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo REQUEIRO, ao Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo Senhor Secretário da Secretaria de Governo Municipal, Senhor Aloysio Nunes Ferreira Filho, e ao Senhor Secretário-executivo Sr, Marcus Vinicius Sinval da Secretaria Executiva de Comunicação – SECOM, para informar no prazo legal, dados sobre Publicidade na Cidade de São Paulo:

Considerando que até a setembro a prefeitura de São Paulo já havia gastado R\$ 26 386.767,69 com despesas de publicidade;

Considerando que é prerrogativa da Câmara Municipal e deste vereador fiscalizar os gastos do orçamento;

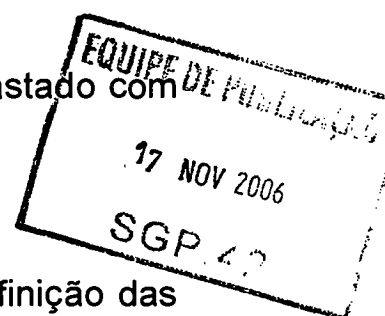
Considerando que a maior parte dessa verba de publicidade destina-se a uma única agência, a Agnelo Pacheco;

Considerando que, além da publicidade, a prefeitura tem gastado com produtoras de vídeo e áudio.

REQUEIRO AS SEGUINTE INFORMações:

1) Cópia do mais recente procedimento licitatório para a definição das agências que detêm a conta da prefeitura, tanto da administração direta quanto indireta, e nome das agências que venceram essa licitação. Se houve aditamento, cópia do respectivo documento.

2) Relação dos gastos com publicidade nos exercícios de 2004, 2005 e 2006 (até a presente data).



3) Cópia do mais recente procedimento licitatório para a definição da produtora (ou produtoras) de vídeo e áudio que faz o serviço para a prefeitura de São Paulo.

4) Relação detalhada dos anúncios publicados, com o nome da peça publicitária e do veículo (ou veículos) que a recebeu (nome do jornal, revista, emissora de rádio e televisão, sites da internet e mídia externa), com a data de sua publicação.

5) Quanto à prefeitura pagou por cada um desses anúncios, separando o que foi pago ao veículo do que foi pago à agência, a título de comissão.

6) Relação dos serviços prestados pela produtora de vídeo e áudio, com as respectivas datas de serviços e dos eventos cobertos.

7) Quanto à prefeitura pagou pela produção de vídeo e áudio.

8) Onde, como e para quem foram contratados os serviços de produtora de vídeo e áudio.

O esclarecimento ora requerido é imprescindível ao pleno desenvolvimento da função fiscalizadora de que se reveste esta Casa de Leis e para que se possa apurar eventual responsabilidade político-administrativa, consoante os termos do Art. 82, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Sala das Sessões,



VEREADOR CARLOS APOLINARIO
LÍDER DO PDT